

FREGUESIA DE FAJÃO-VIDUAL**Anúncio (extrato) n.º 130/2025**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

**Procedimento Concursal Comum, para contratação, na modalidade de contrato de trabalho
em funções públicas, a termo indeterminado, de um colaborador
na Carreira/Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza**

1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual e do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual a 06 de abril de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais, para exercer as suas atividades na Freguesia de Fajão-Vidual, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2025.

2 – Habilitações académicas – Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional não havendo a possibilidade de substituição dessa por formação ou experiência profissional, de acordo com os graus de complexidade funcional atribuídos, nos termos dos artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual – 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência ou formação em funções similares e equiparadas.

3 – Caracterização do posto de trabalho – As funções constantes no conteúdo funcional, do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para as categorias referidas, bem como as que se a seguir se descrevem: Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e valetas, lavagem de vias públicas, limpeza de fontenários e chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Execução de limpeza mecânica e manual de bermas das vias públicas, limpeza de caminhos rurais e florestais, manutenção das faixas de gestão de combustível e operação com equipamentos florestais de limpeza; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Executar demais tarefas indiferenciadas de apoio às atividades da Junta de Freguesia, que lhe sejam superiormente solicitadas.

4 – A Publicação integral do procedimento concursal será efetuada no sítio da Internet desta autarquia, <https://www.jf-fajao-vidual.pt> e na bolsa de emprego público (BEP) www.bep.gov.pt.

22 de abril de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Pereira Simões.

318973485